JUSTIFICATIVA DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0949876/2026 - SMCL-GAB/SMCL-DA

Porto Velho. 20 de maio de 2026.

Processo Administrativo: 002.000234/2026-84	
DESCRIÇÃO DA ATA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e para o fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90209/2025	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL	
DETENTOR: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO	
ATA: 001/2026	**VALIDADE:** 13/01/2027
PREGÃO: 90209/2025	**PUBLICAÇÃO:** 13/01/2026

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como em observância às normas que regem o Sistema de Registro de Preços, apresenta-se a presente justificativa quanto à vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

A referida Ata tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bem como o fornecimento de peças e componentes, atendendo de forma integral às necessidades da Secretaria Municipal, considerando a essencialidade desses equipamentos para o adequado funcionamento dos ambientes administrativos .

A adesão à ata mostra-se vantajosa sob diversos aspectos, destacando-se, inicialmente, a celeridade na contratação, uma vez que permite a imediata execução dos serviços, evitando a morosidade inerente à realização de novo procedimento licitatório. Tal fator é relevante diante da necessidade contínua de manutenção dos equipamentos, a fim de prevenir falhas, garantir o conforto térmico e assegurar a continuidade das atividades institucionais.

Adicionalmente, a adesão proporciona economia de recursos públicos, considerando a redução de custos administrativos relacionados à instauração e condução de novo certame, bem como o aproveitamento de condições já previamente estabelecidas e validadas por meio de processo licitatório regular.

Ressalta-se, ainda, que os valores registrados na ata encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, restando demonstrada a adequação dos preços e a vantajosidade da contratação pretendida.

Outro ponto relevante refere-se à padronização dos serviços e à mitigação de riscos administrativos, uma vez que a ata já possui condições definidas, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026 revela-se medida adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando a continuidade dos serviços e o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal.

Atenciosamente,

Diego Lemos Maus

Diretor do Departamento Administrativo/SMCL

Matricula nº 107723

Marcio Rogério Gabriel

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Documento assinado eletronicamente por **Diego Lemos Maus**, **Diretor(a)**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel**, **Secretario(a)**, em 20/05/2026, às 12:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0949876** e o código CRC **96C0E0AA**.

002.000234/2026-84	0949876v18